

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 8074/2015**

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, foi designada, sob proposta do Ministro da Economia, a Eng.ª Maria de Lurdes Dias Belchior Capelas para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheira técnica para a área Económica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de setembro de 2015.

Nota curricular**1 — Dados pessoais:**

Nome: Maria de Lurdes Dias Belchior Capelas.
Nacionalidade: Portuguesa.
Data de nascimento: 02-01-1959.

2 — Habilitações académicas:

1988 — Licenciatura em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação complementar:

Curso Mercados e Concorrência, pelo IST/Ordem dos Engenheiros;
Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), pelo INA;
Engenharia da Qualidade, pelo CEQUAL/EOQ;
Gestão da Qualidade, pelo CEQUAL/EOQ;
IQNet/IBEC Assessor, pela IQNet Association;
Auditorias Ambientais, pelo CEQUAL;
Assessor Training Course, pela European Foundation for Quality Management;
HACCP Principles & Application, Technical Food Information Spectrum Inc. (TFIS);
Formação de Formadores na Indústria Alimentar, APQ/IQA;
Critérios Gerais para Organismos de Certificação — Sistemas da Qualidade e Produtos, IPQ.

3 — Experiência profissional:

2013 a 2015 — Subdiretora-Geral da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE);
2008 a 2012 — Head of Cluster, na United Nations Industrial Development Organization (UNIDO);
2007 a 2008 — Diretora Executiva, na Minadouro — Sociedade Agrícola, L.ª;
2005 a 2007 — Assessora do Conselho de Administração, no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL);
2004 a 2005 — Assessora do Conselho de Administração, na Agência Portuguesa de Segurança Alimentar (APSA);
2002 a 2004 — Diretora, no Instituto Português da Qualidade (IPQ);
2001 a 2008 — Professora convidada, na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;
1998 a 2001 — Diretora de Unidade de Negócio, no Grupo EGOR — Pessoas e Negócios;
1996 a 1998 — Diretora da Qualidade e Serviço ao Cliente, na Associação Portuguesa de Certificação (APCER);
1993 a 1996 — Perita, em certificação de empresas e acreditação de laboratórios, no Instituto Português da Qualidade (IPQ);
1988 a 1993 — Técnica superior e coordenadora do setor agroalimentar, na Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);
1986 a 1988 — «Junior Researcher», no Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT).

10 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208793201

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Instituto de Estudos Superiores Militares****Despacho n.º 8075/2015**

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, após parecer favorável dos Conselhos Científico e Pedagógico do IESM, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, teve aprovação por Despacho de S. Exa o MDN, de 15 de janeiro de 2015, ouvido o Conselho de Ensino Superior Militar, a alteração ao 2.º ciclo em Ciências Militares — Segurança e Defesa.

Este ciclo de estudos foi objeto de decisão favorável de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, tendo sido registado na Direção-Geral do Ensino Superior em 03 de janeiro de 2013 com o n.º R/A-Cr 215/2012.

1.º**Alteração**

Considerando a alteração necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2.º**Entrada em vigor**

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de junho de 2015 com o n.º R/A-Cr 215/2012/AL01 e entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

3 de julho de 2015. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-general.

Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- 2 — Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Militares.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 Semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Ciências Militares — Segurança e Defesa:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos
Ciências da Gestão	SG	6
Ciências Políticas	CP	5
Comportamento Humano em Contexto Militar	CHCM	5
Estudo das Crises e dos Conflitos Armados	ECCA	13
Operações Militares	OM	22
Ciências Militares	CM	69
<i>Total</i>		120

10 — Plano de estudos

Plano de estudos do Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)								(6)	(7)
Gestão das Organizações	CG	Semestral	50	16				2				2	CH CH D/CH CH
Administração de Recursos	CG	Semestral	100	27			4	28		3	12	4	
Comando e Liderança	CHCM	Semestral	75	8			8	4		1	9	3	
Comunicação e Relações Públicas	CHCM	Semestral	50	6	20		4	4				2	
Direito Internacional Público	CP	Semestral	50	20								2	
Geopolítica	CP	Semestral	75	18	12							3	
Contexto Internacional	ECCA	Semestral	75	3	27							3	
Guerra e Paz	ECCA	Semestral	75	2	24							3	
História Militar	ECCA	Semestral	50	15	8							2	

(7) Assinalar quando a UC é optativa. N: nova; D: deslocada de ano/semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)										Créditos	Observações
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)								(6)	(7)	
Planeamento Estratégico	ECCA	Semestral	75	10	6			12				3	CH	
Estudos Estratégicos	ECCA	Semestral	50	2	18							2		
Enquadramento Doutrinário das Ope- rações.	OM	Semestral	75	18	7			4				3	CH	
Planeamento de Operações e Arte Ope- racional.	OM	Semestral	200	5	19						50	8	CH	
Planeamento de Operações Nacional	OM	Semestral	150	5	20						39	6		
Gestão Operacional	OM	Semestral	75	2	9							3	CH	
Planeamento e Conduta de Exercícios	OM	Semestral	50	6	19							2	D	

(7) Assinalar quando a UC é optativa. N: nova; D: deslocada de ano/semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

1.º Ano, Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)										Créditos	Observações
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										
Trabalho Final de Curso	CM	Anual	225	12	12						20	60	9	CH

(7) Assinalar quando a UC é optativa. N: nova; D: deslocada de ano/semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

2.º Ano, Anual

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)									Créditos	Observações
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)								(6)	(7)
Dissertação	CM	Anual	1500		3					20		60	CH

(7) Assinalar quando a UC é optativa. N: nova; D: deslocada de ano/semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

208792262

MARINHA

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 8076/2015

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 6573/2015, de 2 de junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho), do Superintendente do Pessoal, subdelego ao diretor do Centro de Abastecimento Sanitário, Capitão-de-fragata farmacêutico-naval, José Mário Ribeiro da Silva dos Santos Miranda, a competência para autorizar despesas com a aquisição de medicamentos, dispositivos e equipamentos médico-sanitários até ao limite de 100.000€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Centro de Abastecimento Sanitário, Capitão-de-fragata farmacêutico-naval, José Mário Ribeiro da Silva dos Santos Miranda, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de julho de 2015. — O Diretor de Saúde, interino, *Nelson Octávio Castela Lourenço dos Santos*, Capitão-de-mar-e-guerra.

208792879

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Aviso n.º 8054/2015

Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira unicategórica de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada Portaria, torna-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a seguir designada ANPC, de 19 de maio de 2015, encontra-se aberto o presente procedimento concursal comum, para o preenchimento de (1) um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da ANPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) que, em 4 de maio de 2015, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Cons-

tuição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da mesma Portaria.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da ANPC (www.prociv.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de (3) três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Portaria.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Gestão Patrimonial (DGP) da ANPC.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Autoridade Nacional de Proteção Civil, na Avenida do Forte em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide. O Local de trabalho dispõe de bar e refeitório, assim como de estacionamento próprio e possibilidade de transporte Lisboa-Carnaxide e Carnaxide-Lisboa.

9 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções integradas na carreira de técnico superior na ANPC, tal como descrito no Anexo I — único, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mais concretamente os seguintes:

9.1 — Um (1) posto de trabalho para desempenho de funções na Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), tendo em vista, nomeadamente: proceder à contratação pública, nomeadamente, ao lançamento de procedimentos de contratação pública de bens e serviços e de empreitadas; participar em júris de procedimentos de contratação pública; executar tarefas na plataforma eletrónica de contratação pública; formalizar pedidos de parecer prévio junto do Ministério das Finanças, bem como proceder à submissão de pareceres genéricos; negociar com fornecedores, condições de contratação; gerir contratos; elaborar propostas de contratação; submeter procedimentos de formalização e execução de contratos no Portal Base; melhorar a definição de circuitos e modelos organizacionais interligados com a contabilidade; elaborar informações e emitir pareceres em matéria de contratação pública; organizar e atualizar processos, garantindo a auditabilidade dos mesmos; controlar prazos, verificar e validar documentos.

10 — Posicionamento remuneratório:

10.1 — Será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a seguir designada LOE 2015, sendo a posição remuneratória de referência a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria, a 2.ª posição remuneratória — 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior, a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição remuneratória diferente.

10.2 — Os candidatos deverão informar a ANPC do seu posto e da sua posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da LOE 2015;

10.3 — Nos termos do preceituado no artigo 35.º da LTFP e da LOE 2015, está vedada qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos ao procedimento concursal.